



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS**

**PORTARIA Nº 030/2023-GP**

“Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar da Secretária Escolar do Programa Escola Fundamental Inova em Tempo Integral, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 4857/2021.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Gratificação Complementar de Secretária Escolar com os respectivos percentuais sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do Art. 8º, § 2º da Lei Municipal nº 4857/2021, com vigência retroativa a 02 de janeiro de 2023.

MAT	NOME	CARGO	%
11.025	MARILIA ELOISA DE MELO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO	55%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2023.

**CUMPRA-SE**

**PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE**

Palácio Municipal Celso Galvão, em 12 de janeiro de 2023.

**SIVALDO RODRIGUES ALBINO**  
Prefeito